

SENTENÇA

Processo n°: 1018738-48.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Planos de Saúde**Requerente: **Janaina Aparecida dos Santos de Lima**

Requerido: Unimed São Carlos

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante da concordância da credora com o valor depositado, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado de levantamento do valor depositado às fls.164 em favor da exequente.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de abril de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA